



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E
nº: <u>33534</u> pág. <u>9</u>
de: <u>31 / 05 / 17</u>
Caderno: <u>P.H. Divernos</u>

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 124/2017	
INTERESSADO (A):	Dario Pinheiro
ASSUNTO:	Inadimplência de Prestação de Contas Técnica Final no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 021/2014.
PROCESSO Nº:	062.01451.2015-FAPEAM

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) que após inúmeras notificações encaminhadas pela Diretoria Técnico-Científica desta Fundação, não houve apresentação da Prestação de Contas Técnica Final do coordenador **Dario Pinheiro**, bem como dos relatórios técnicos finais dos bolsistas: **Sarah Eduarda Mamed dos Santos, Nazireu Matos Maquiné, Davyson Marinho Fernandes, Maronilson Barros Monteiro**, no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE – Edital nº 021/2014, Projeto “Xadrez na Escola” aprovado por meio da Decisão nº 177/2015 CD/FAPEAM;

b) que o auxílio-pesquisa concedido ao interessado foi cancelado por meio da Decisão nº 291/2015-CD/FAPEAM e Termo de Distrato ao Termo de Outorga nº 530/2015;

c) o Parecer Normativo nº 01/2017-ASJUR/FAPEAM, inerente aos projetos aprovados no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, bem como o teor da Resolução nº 002/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM;

#### DECIDIU:

I. **APLICAR** penalidade ao Senhor **Dario Pinheiro** com a inclusão no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no item II da Resolução nº 002/2017;

II. **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 07 de abril de 2017.

  
**René Levy Aguiar**  
Presidente

  
**Aline Cristina Reis Lauria**  
Diretora Técnico-Científica, substituta.  
Conselheira

  
**André de Santa Maria Bindá**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro